



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	109/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO À ADEÇÃO À REDE NACIONAL DE DADOS EM SAÚDE (RNDS) NO CONTEXTO DE GOVERNO DIGITAL, CONTEMPLANDO A PARAMETRIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO, DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM INFRAESTRUTURA DE NUVEM (CLOUD COMPUTING) POR MEIO DE SERVIDORES DE PROVEDORES DE NUVEM, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL DO MUNICÍPIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.485,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Prestação de serviços especializados em apoio à adesão à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) no contexto de governo digital, contemplando a parametrização, organização e criação de regras de acesso, definição de políticas de segurança e execução de informações de dados, bem como a disponibilização de serviços de hospedagem e armazenamento em infraestrutura de nuvem (cloud computing) por meio de servidores de provedores de nuvem, para cumprimento de obrigação legal do Município com o Ministério da Saúde., no valor R\$ 25.485,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Canápolis - BA, 22 de Setembro de 2025

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito